



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Saúde 1ª - SUPEL-COSAU1

RESPOSTA

AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90016/2025/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.049238/2024-10

OBJETO:

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 150 de 27 de junho de 2026, publicada no DOE de 30 de junho de 2026, informa que elaborou resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 90016/2025/SUPEL/RO.

1. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei 14.133/2021, artigos 164, e do item 3.1 do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 90016/2025/SUPEL, pelo que passo formulação das respostas ao Pedido de Esclarecimento.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA SESAU-

2.1) SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA A - Id. (74348551)

(...)

Preciso dos seguintes esclarecimentos :

1. Entrega dos materiais será no regime consignado ?
2. Entrega dos materiais será no regime antecipado ou simples remessa ?
3. Será exigida garantia contratual ?

(...)

2.1.1) MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA DA SESAU-NMCHE : Ofício Id. (74439081)

(...)

1. Entrega dos materiais será no regime consignado ?

Posicionamento NMCHE: Não. A contratação ocorrerá por meio do **Sistema de Registro de Preços**, sendo que a aquisição acontecerá de forma **sob demanda e parcelada**, conforme a necessidade da Administração ao longo da vigência da ata, sendo formalizada por nota de empenho. O termo menciona a entrega integral e imediata em relação a cada nota de empenho emitida, não se tratando de regime de consignação. (Nota: O termo menciona apenas o "Regime de Comodato" especificamente para o fornecimento dos equipamentos que acompanham os materiais de consumo em determinados lotes).

2. Entrega dos materiais será no regime antecipado ou simples remessa ?

Posicionamento NMCHE: NENHUM DOS DOIS. O regime de fornecimento e faturamento para os materiais de consumo deste certame seguirá o rito padrão de **Adjudicação por Sistema de Registro de Preços (SRP) com entregas parceladas (conforme a necessidade)**, precedidas de Nota de Empenho, e faturamento por **venda efetiva**. Fundamentado no tópico DO OBJETO E OBJETIVO.

3. Será exigida garantia contratual ?

Posicionamento NMCHE: NÃO (Regra geral para Ata de Registro de Preços de bens de consumo). Como o presente certame adota o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para a aquisição parcelada de materiais de consumo (bens comuns), **não haverá a exigência de garantia de execução contratual** (aquela prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021) para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou para a retirada das Notas de Empenho.

(...)

3. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021, e item 3.1 do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90016/2025/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados.

Considerando que **as modificações não afetam** a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do pregão fica **mantido para o dia 16 de Julho de 2026, às 10h (horário de Brasília - DF)**, no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO
Portaria nº 150 de 27 de junho de 2026
Matrícula n.º *****098



Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca, Pregoeiro(a)**, em 15/07/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74434514** e o código CRC **C2D2B916**.